

# **NOVO CPC: principais desafios à advocacia**

**OAB – Guaratinguetá, 12 de maio de 2021**

**Cassio Scarpinella Bueno**

**[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)**

**[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)**

**instagram: [@scarpinellabueno](https://www.instagram.com/scarpinellabueno)**

# Palavras iniciais

- ❑ O CPC e seus 5 anos de vigência
- ❑ O CPC de 2015: divisão das Partes e dos Livros
- ❑ Normas fundamentais: significado e alcance
- ❑ Ênfase ao contraditório (arts. 9º e 10)
  - IDPJ (Lei n. 13.874/2019)
  - *Amicus curiae* (papel exercitável pela OAB)

# Honorários advocatícios

## ❑ “Princípio da causalidade” (*caput*) (?)

- Quando houver perda do objeto (§ 10)

## ❑ 10 a 20% (§ 2º)

- Independentemente do conteúdo (§ 6º)
- Fazenda Pública: as “faixas” dos §§ 3º e 5º + § 4º
- Salvo causas em que inestimável ou irrisório o valor (§8º)
  - Mas: REsp 1.850.512/SP + ADC 71

## ❑ Honorários “recursais” (§§ 11 e 12)

## ❑ Direito do advogado e natureza alimentar (§ 14)

- Súmula vinculante 47 STF
- Vedação da compensação (Súm. 306 STJ)

## ❑ Advogados públicos e honorários sucumbenciais (§ 19)

# Negócios Processuais

- ❑ Possibilidades
- ❑ Impacto dos negócios processuais na criação de procedimentos
- ❑ Comunicações processuais (inclusive eletrônicas)
- ❑ Prazos
- ❑ Provas (inclusive periciais) feitas antecipadamente e seu valor jurídico

# Tutela provisória

- ❑ Classificações e seu uso
  - De urgência x da evidência
  - Antecedente x incidental
  - Cautelar x antecipada
  
- ❑ Em especial a estabilização da TP
  
- ❑ TP e Poder Público em juízo (art. 1.059)
  - Outras hipóteses de vedação da TP (art. 9º da Lei n.14.010/2020)

# Procedimento comum

- ❑ A ênfase nos meios “ alternativos de solução de conflitos”
- ❑ A citação para Audiência de Conciliação e de Mediação ( arts. 319 VII + 334 § 4ºI + 335 II)
  - Preliminares de contestação e ACM
- ❑ Julgamento antecipado parcial de mérito (art. 356)
- ❑ Audiência de saneamento (art. 357)

# Sistema recursal

- ❑ Em especial as expectativas geradas pelo CPC e sua realidade: efetiva redução do número de recursos?
  - A “técnica de colegiamento” do art. 942
  - O “agravo retido”
  
- ❑ Redução do número de agravos de instrumento
  - O tema 988 do STJ e sua aplicação

# Os “Indexadores Jurisprudenciais” (1)

## □ Considerações iniciais

- Os arts. 926, 927 e 928

## □ Suas múltiplas funções

- Tutela provisória de urgência e da evidência (art. 311 II)
- Improcedência liminar do pedido (332)
- Dispensa de remessa necessária (496 § 4º)
- Dispensa de caução para cumprimento provisório (art. 521 IV)
- Atuação monocrática do relator (932)
- Julgamento monocrático de conflito de competência (955 par ún)



# Os “Indexadores Jurisprudenciais” (2)

- Cabimento da reclamação (988)
- Desistência da ação (1040 §§ 1º a 3º)
- ❑ Seu uso consciente inclusive como forma de não litigar
- ❑ Seu impacto na fundamentação das petições E das decisões judiciais
  - O ED e a “omissão qualificada” (art. 1022 par ún I)
- ❑ A importância do *processo* de sua formação

# Cumprimento de sentença

## Processo de execução

- ❑ Sentença *líquida* como regra (art. 491)
- ❑ Enfatizando o cumprimento provisório da sentença (art. 1.012, § 1º, V)
- ❑ Em especial o art. 139 IV e a “*atipicidade* dos atos executivos”: possibilidades e limites

# Palavras finais

- ❑ O momento atual: acesso *eletrônico* à Justiça
- ❑ Dificuldades que vão além de um (bom/melhor) Código
  - Questões de estrutura
  - Questões de pessoal
  - Questões relativos à cultura
- ❑ Meios de combater o número de processos
- ❑ Enfrentando os desafios para e na advocacia

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)  
[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)  
instagram: @scarpinellabueno